



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

REQUERIMENTO Nº.250/2017

Assunto: Alterar a Lei de Produtividade dos Servidores Efetivos;

Autor: Milton de Jesus e Elias Andrade de Lima;

Requerido: Executivo Municipal;



Os Vereadores que o presente subscrevem, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, REQUERER que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO deste REQUERIMENTO e posterior envio a Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, e a mesma providencie junto ao Departamento Jurídico, para fazer uma alteração na Lei nº.1.226/2015 que trata da produtividade, aumentando o valor limite para R\$ 1.500,00 por mês.

Justificativa

Hoje a Lei da Produtividade limita em no máximo mil reais, então vemos a necessidade de aumentar esse limite da produtividade, pois os mesmo servidores beneficiados com a produtividade não podem cumular junto com diária de campo ou serem nomeados em comissão. Por isso, pedimos que seja feito esse reajuste na Lei de Produtividade.

Requeiro a Mesa, depois de cumprida as formalidades regimentais, sejam encaminhadas ao Exma. Sr. Prefeita esta proposição.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2017.


Milton de Jesus
Vereador / CMSFG


Elias Andrade de Lima
Vereador / CMSFG